

Id:1252674ADCCOD10B



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
 Rua Vereador Ramos, 746 - Centro
 CNPJ: 06.554.174/0001-82
 CEP: 64.180-000 – Esperantina - PIAUI

PORTARIA N.º 184/2023, DE 01.12.2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Esperantina-Pi;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr.ª **IARA CASSIA ALVES PEREIRA CARVALHO**, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 3.274.871 SSP-PI, CPF n.º 051.603.253-44, para exercer as funções do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL I** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EMPREGO E TRABALHO** do Município de Esperantina-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina-PI, 01 de Dezembro de 2023.


 IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
 PREFEITA MUNICIPAL

Id:167C37B3F55ECE90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
 UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 638/2002 E DA LEI FEDERAL Nº 8.745/1993.

CONTRATANTE: UNIDADE MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES**CNPJ:** 06.553.739/0004-50**CONTRATADO:** ONILDO DE OLIVEIRA BOMFIM JUNIOR LTDA, CNPJ: 51.669.081/0001-58**OBJETO:** Prestação de **SERVIÇO MÉDICO PLANTONISTA** no Hospital de Pequeno Porte Inhazinha Nunes, devendo dispor de 01 (um) médico plantonista, a saber: Onildo de Oliveira Bomfim Junior, CPF nº 041.835.735-00.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais), por plantão de 24 (vinte e quatro) horas na semana; R\$ 1.955,00 (mil novecentos e cinquenta e cinco reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas no final de semana.**RECURSO FINANCEIRO:** FMS/ICMS/IPVA/SMS/UMS/FMS/FUS;**VIGÊNCIA:** Entra em vigor na data de sua assinatura até 04 de dezembro de 2024;**DATA DA ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2023.

Inhumas/PI, 04 de dezembro de 2023


 Hayley de Araújo Pinheiro
 DIRETORA DA UNID. MISTA DE SAÚDE INHAZINHA NUNES

Id:0E2896E1C422C8CB



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 49.981.662/0001-89

EDITAL Nº 02/2023**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS -AUDIOVISUAL RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023 e no Decreto nº 11.453/2023 e Decretos Municipais nº 409 de 14 de agosto de 2023. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital está atrelado à Meta: M1-Art.6, inciso I- Apoio a Produções Audiovisuais conforme o Plano de Ação nº **30882120230002-008789**, aprovado pelo Ministério da Cultura.

1.2 Para efeitos deste Edital entende-se por:

a) **CANDIDATO:** é o representante legal da inscrição, responsável pela candidatura do projeto, veracidade das informações;

b) **AÇÕES AFIRMATIVAS** é o conjunto de procedimentos que asseguram medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural repassado por meio deste Edital, considerando a adoção de medidas que garantam a ampla participação social, observando os recortes de vulnerabilidade histórica, social e econômica conforme art.16 do Decreto Regulamentador nº 11.525/2023.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de Agentes Culturais/Pessoas Físicas e Jurídicas/Grupos Organizados, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de INHUMA-PI.

2.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com exigência de contrapartida por parte do proponente premiado, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art.41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição é gratuita e podem se inscrever Pessoas Físicas e Jurídicas/Grupos Organizados.

3.2 Para concorrer a cotas, os Agentes Culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial (cotas) de que trata o ANEXO II.

3.3 O período de inscrições de candidatura de CANDIDATURAS será de **01/12/2023**, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Inhumas-Pi, no seguinte endereço: Rua Acelino Almeida, Nº 120, Inhumas-Pi, CEP-64.535-000.

3.4. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da Secretaria Municipal de Cultura .

3.5 Todos os campos obrigatórios da plataforma de inscrição devem ser devidamente preenchidos e a ausência de informações, irregularidades ou o preenchimento com informações incongruentes, a inscrição será inabilitada.

3.6 O CANDIDATO deverá enviar os seguintes documentos durante o processo de inscrição:

a) **MATERIAIS QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO DO AGENTE CULTURAL NO MUNICÍPIO INHUMA-PI, DE QUAISQUER NATUREZA, TAIS COMO FOTOS, VIDEOS, CARTAZES, FOLDERS, FOTOGRAFIAS, DVDS, CDS, FOLHETOS, MATÉRIAS DE JORNAL, SITE DA INTERNET, OUTROS MATERIAIS, DEVENDO O MATERIAL ESTAR RELACIONADO A CATEGORIA PARA QUAL ESTÁ SENDO REALIZADA A INSCRIÇÃO,**

b) **CÓPIA DO RG;**

c) **CÓPIA DO CPF;**

d) **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, EM CASO DE SOLICITANTE DE COTAS (ANEXO II);**

3.7 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do CANDIDATO, dispondo as comissões responsáveis pela execução deste Edital, o direito de excluir aquele que forneceu dados inverídicos, incongruentes ou inadequados.

3.8 As inscrições não finalizadas ou incompletas após o término do prazo serão canceladas e desclassificadas.

3.9 Não serão permitidas alterações na candidatura do inscrito após o envio da mesma para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhumas-Pi.

3.10. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhumas-Pi, não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CNPJ: 49.981.662/0001-89

4. DOS VALORES

4.1. Os prêmios serão divididos nas seguintes categorias:

CATEGORIA	TIPO DE CANDIDATO	QUANTIDADE DE FAZEDORES DE CULTURA	VALOR PREMIAÇÃO INDIVIDUAL	VALOR PREMIAÇÃO TOTAL
Músicos	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	30	RS 1.000,00	RS 30.000,00
Artesanato	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	20	RS 500,00	RS 10.000,00
Gastronomia	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA	6	RS 400,00	RS 2.400,00
Danças	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	1	RS 500,00	RS 500,00
Fotógrafo	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	1	RS 1.000,00	RS 1.000,00
Humorista	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	1	RS 500,00	RS 500,00
Técnico de som	PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA/	7	1.000,00	RS 7.000,00
Grupos	GRUPO ORGANIZADO	4	RS 1.000,00	RS 4.000,00
Grupo	GRUPO ORGANIZADO	1	RS 2.000,00	RS 2.000,00

4.2 Os valores acima mencionados poderão sofrer incidência de impostos, conforme legislação vigente.

4.3 Caso o número de classificados em quaisquer dos casos seja inferior ao mínimo previsto no subitem 4.1, os valores excedentes serão redistribuídos para os PROPOSTAS seguintes, conforme classificação de seleção publicada.

4.4 Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de CANDIDATURAS aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado neste edital, dentro das modalidades, poderá a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, realizar o remanejamento dos saldos existentes para os demais contemplados ou para contemplação de CANDIDATURAS aptas nas modalidades realizadas com recursos provenientes da LEI PAULO GUSTAVO ou publicar novos editais, se necessário.

4.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, poderá optar pela não utilização total dos recursos disponíveis, caso entenda que as CANDIDATURAS apresentadas são insatisfatórias. 3

4.6 Serão consideradas insatisfatórias, CANDIDATURAS que não atingirem a pontuação mínima de 05 pontos após a análise da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi.

4.7. O valor destinado para esse Edital é de R\$ 57.400,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) e os fomentos serão executados por meio de repasses financeiros provenientes da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, classificada sob o nº LEI 864/2023.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O CANDIDATO deve atentar-se para o seguinte cronograma de prazos:

11/12/2023 à 13/12/2023	Período de Inscrição
14/12/2023 à 15/12/2023	Análise de documentação
16/12/2023	Publicação da habilitação
17/12/2023	Período de recursos para propostas inabilitadas
18/12/2023	Publicação da análise de recurso
20/12/2023	Publicação de CANDIDATURAS selecionadas e suplentes
22/12/2023	Entrega de documentação e Assinatura de recibo

6. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

6.1. A lista das CANDIDATURAS habilitadas e inabilitadas será publicada no Diário Oficial.

6.2. As CANDIDATURAS serão classificadas de acordo com sua pontuação seguindo os critérios objetivos de análise e os excedentes ao número de vagas existentes serão consideradas suplentes.

6.3. A decisão da análise final é irrecorrível e irrevogável e os resultados serão divulgados no Diário Oficial.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:

a) Membros da Comissão de Análise de PROPOSTAS e funcionários da Administração Pública Municipal de Inhuma-Pi, e seus cônjuges ou companheiros estáveis.

b) Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

c) O Agente Cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, desde que não faça parte da Comissão de Análise de PROPOSTAS. 4

d) Agentes Culturais que recebem algum tipo de benefício do Governo Federal (Aposentadoria, Auxílio-doença, Benefício assistencial, BPC/LOAS, Pensão por morte e outros), exceto bolsa família.

e) Agentes Culturais que trabalha formalmente (CLT, Contratado, Prestador de Serviços).

8. DAS COMISSÕES

8.1 A comissão LPG de avaliação responsável pelas análises documentais e de mérito:

a) Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS, formada com 04 integrantes do poder público e 03 pessoas da sociedade civil;

8.2. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS será responsável pela triagem, análise das inscrições e enquadramento das PROPOSTAS.

8.3. A Comissão LPG de avaliação de PROPOSTAS fará a análise das CANDIDATURAS inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os de seleção previstos neste Edital.

8.4 A decisão da Comissão LPG de avaliação de propostas é soberana, sendo inquestionáveis suas decisões no que concerne ao mérito das CANDIDATURAS.

9. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 O inscrito deverá produzir um videoclipe com a temática livre e enviar em pen drive para ser analisado. As PROPOSTAS serão avaliadas e classificadas em ordem decrescente, somando-se os pontos conforme os seguintes CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS CANDIDATOS e CRITÉRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, conforme tabelas abaixo:

a) Critérios de análise de mérito referentes à qualificação dos candidatos:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE MÉRITO DE CANDIDATOS			
Nº	RUBRICA	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	A	Relevância da Obra	De 0 a 10 pontos
2	B	Originalidade da Obra	De 0 a 10 pontos
3	C	Edição da Obra e Roteiro	De 0 a 10 pontos
4	D	Figurino	De 0 a 10 pontos

9.2. No caso de não existirem CANDIDATURAS aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.3. Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. 5

9.4. Para concorrer às cotas, os Agentes Culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo II.

9.5. Permanecendo o empate, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, convocará os CANDIDATOS das CANDIDATURAS empatadas cuja presença será obrigatória e realizará sorteio.

9.6. Conforme previsto no art. 23 do Decreto Regulamentador nº 11.525, de 11 de maio de 2023, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a LEI PAULO GUSTAVO no Site, Redes sociais do Município e Mural da Prefeitura.

10. DOS DOCUMENTOS

10.1. Após o processo de seleção, os CANDIDATOS das CANDIDATURAS selecionadas deverão obrigatoriamente, ao prazo descrito no CRONOGRAMA DO EDITAL, apresentar os seguintes documentos:

a) COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE;

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

c) CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO;

d) CURRÍCULO PROFISSIONAL OU PORTFOLIO.

10.2. A não apresentação dos documentos mencionados no subitem 10.1. acarretará na desclassificação do candidato aprovado e o suplente será contemplado.

10.3. A qualquer momento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, poderá solicitar outros documentos comprobatórios das informações constantes no formulário de cadastro do projeto.

11. DOS REPASSES

11.1. O repasse financeiro referente ao incentivo fica condicionado ao Termo de Execução Cultural assinado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriunda da LEI PAULO GUSTAVO.

12.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do CANDIDATO.

12.3. As legislações, informações e resultados atrelados a este Edital estarão disponíveis no Site da Prefeitura, Redes Sociais do Município, Mural e Diário Oficial. 6

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 49.981.662/0001-89

12.4 A inscrição no presente Edital de seleção implica na total aceitação das normas nele contidas e ciência das legislações nele citadas, sobre as quais o CANDIDATO não poderá alegar desconhecimento.

12.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

- 12.6 Para mais informações referentes à LEI PAULO GUSTAVO, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Inhuma-Pi, atenderá presencialmente na Rua Acelino Almeida, Nº 120, centro, Inhuma-Pi, 64.535-000.

12.7 Os casos omissos ou não previstos neste edital serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no Diário Oficial.

Anexo I – Modelo de Proposta de Projeto

Anexo II-Declaração Étnico-racial

Inhuma-Pi, 07 de dezembro de 2023

ELBERT HOLANDA Assinado de forma digital por
 ELBERT HOLANDA
 MOURA:3531326932
 72 Dados: 2023.12.07 14:05:43
 -03'00'

Elbert Holanda Moura
 Prefeito

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
 CNPJ: 49.981.662/0001-89



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DO PROJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural ou EmpresapropONENTE:

Tema do projeto:

Data prevista para a execução do projeto:

2. OBJETO DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida qual o tema do projeto, especificando as diretrizes de sua temática e informando como será a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados para a população, e outras informações pertinentes.

2.2. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.3. Metas

- INFORMAR AS METAS DO PROJETO [Descreva cada ação necessária para que seja desenvolvido o objeto do projeto].

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto visa gerar algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica, etc.

() Sim

() Não

3.1.1. Quais produtos culturais poderão ser gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação

() Livro

() Catálogo

() Vídeo

() Produção musical

() Jogo

() Artesanato

() Obras

() Espetáculo

() Show musical

() Música

() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais resultados almejam alcançar com a divulgação do projeto?

Detalhe os resultados que desejam alcançar no Projeto.

4. EQUIPE DO PROJETO

4.1 Descreva Quantas pessoas participaram da equipe do projeto?

Digite um número exato (_____)

4.2 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

2

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

5.1 De que modo o público vai ter acesso a produção cultural do projeto?

() 1. Presencial.

() 2. Virtual.

5.2 Em que município o projeto será desenvolvido?

() Inhuma do Piauí

5.3 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

() Zona urbana central.

() Zona urbana periférica.

() Zona rural.

() Área de vulnerabilidade social.

() Unidades habitacionais.

() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

() Comunidades quilombolas (terratitulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

() Áreas atingidas por barragem.

() Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do maretc.).

5.4 Onde o projeto será realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SEMCULT
CNPJ: 49.981.662/0001-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA - PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SEMCULT
CNPJ: 49.981.662/0001-89

() Equipamento cultural público municipal. ()

Equipamento cultural público estadual. () Esp

aço cultural independente.

() Escola.

() Praça.

() Rua.

() Parque.

() Outros

6. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você possui experiência na área do projeto, tais como listas de presença, atestados de competência técnica emitidos por pessoa jurídica e devidamente comprovados, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Agente Cultural
Proponente (Assinatura)



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Id:OB620BF1090ECFF4

EDITAL Nº 04/2023

LEI COMPLEMENTAR 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
FOMENTO CULTURAL – FEIRA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI

1 - APRESENTAÇÃO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Inhuma-Pi, Estado do Piauí, através da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, torna público que realizará Chamamento Público em nível Municipal regido pela LEI Nº 195/2022 DE 08 DE JULHO DE 2022- Lei Paulo Gustavo, pelo o DECRETO FEDERAL Nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e pelo o DECRETO MUNICIPAL nº 429 de 05 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo no âmbito municipal, e no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria tornamos público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta neste município o EDITAL DE FOMENTO CULTURAL – FEIRA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE INHUMA-PI;

1.2 – A Feira Cultural destinam-se aos artistas locais fazedores da cultura do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e que teve sua atividade econômica cultural interrompida pelo Decreto Municipal de Calamidade Pública, residentes no Município de Inhuma-PI;

2- OBJETO

2.1. O presente Edital destina-se a realizar a Feira cultural com a contratação de pessoa jurídica para executar a feira;

2.2. Documentos pessoais do proponente CNPJ, CERTIDÃO FEDERAL, CERTIDÃO MUNICIPAL, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA, CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA, Atestado de Competência Técnica Emitido Por Pessoa Física ou Jurídica de direito público ou privado, que comprovem a atuação do proponente com objeto do projeto, assim como os documentos dos sócios e dirigentes (se Pessoa Jurídica);

2.3. Constitui objeto deste Edital promover a capacitação de seus inscritos como empreendedores artísticos aptos a gerir suas criações, solidificando a integração com suas comunidades e o mercado de trabalho cultural, em consonância com os seguintes objetivos:

I. Realizar seleção pública de artistas e fazedores da cultura exclusivamente do município e/ou que tenham seu domicílio no território do município há pelo menos 02 (dois) anos e atividades;

II. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde decorrente do Covid-19 (novo coronavírus), tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia;

III. Valorizar a produção artística do município de Inhuma-PI, capacitando e qualificando como forma de garantir o acesso continuado à vida cultural, incentivando a sustentabilidade de artistas, técnicos e fazedores de cultura em geral;

3- JUSTIFICATIVA

3.1 - O Edital da Feira tem uma função social, qualitativa e econômica no fomento da economia artística, criativa e cultural local, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura local.

3.2 - A Realização da Feira Cultural do Município de Inhuma-PI, visa fomentar a atividade cultural no município e multiplicar os agentes culturais.

4. CRONOGRAMA :

AÇÕES	Datas
Publicação do Edital	12/12/2023
Inscrições Presencial	12 à 14/12/2023
Análise dos inscritos pela Comissão	15/12/2023
Homologação Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios	20/12/2023
Feira Cultural	22/12/2023

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão se inscrever neste edital Pessoa Jurídica, comprovada atuação na atividade de sua inscrição há pelo menos 02 (dois) anos .

6 - DOS PRAZOS, LOCAL E INSCRIÇÕES

- As inscrições serão gratuitas e poderão se-r realizadas no período de 12/12/2023 à 14/12/2023, em dias úteis, presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Inhuma-PI, no endereço localizado na Rua Acelino Almeida, Nº 120, Centro, CEP: 64.535-000.

6.1 - As inscrições começarão das 08 h às 12 h, no horário de Brasília, a partir do dia 12/12/2023.

6.2 - As inscrições no último dia 14/12/2023 se encerrarão às 12 h, no horário de Brasília;

6.3 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional;

6.4 - Sob nenhuma hipótese serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma distinta das especificadas neste Edital;

6.5 - As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado;

6.6 - Os interessados, no ato da inscrição, deverão apresentar toda documentação em original, com
(Continua na próxima página)